



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 895

Semana de 10 a 16 de maio de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.236, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Institui gratificação mensal aos membros das Comissões que especifica, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, nos termos da presente Lei, a Gratificação de Encargos Especiais a ser concedida mensalmente aos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, da Comissão Permanente de Cadastro e da Comissão Permanente e Especial de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente e Especial de Licitação, através de Portaria do Executivo Municipal não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no ano subsequente, conforme § 4º do art. 51 da lei geral de licitações.

Art. 3º Os Membros titulares das Comissões Permanente e Especial de Licitação serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos (02) dois deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Pública.

Art. 4º A composição das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é estabelecida nos termos dos artigos 109 e 115 da Lei Complementar nº 265/2005.

Art. 5º A critério do Executivo Municipal o número de membros titulares e respectivos suplentes das Comissões mencionadas nos artigos 3º e 4º desta Lei poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 6º O valor da gratificação mensal será o seguinte:

I - Presidentes de Comissões e Pregoeiro: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - Membros titulares de Comissões: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

III - Membros titulares da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente de Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 3º Os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar somente terão direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

§ 4º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular informar, mensalmente, à Gerência de Licitações e Compras, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 8º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas comissões referidas no art. 1º desta lei, sendo a gratificação pecuniária destinada ao seu respectivo suplente.



Parágrafo único. A gratificação disciplinada nesta Lei não terá incidência na remuneração de férias, afastamento de qualquer natureza, 13º salário e 1/3 das férias e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de maio de 2019.
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 534, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jahu, 20 (vinte) cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 10 (dez) cargos destinados exclusivamente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, todos providos através de concurso público:

I – 04 (quatro) cargos de Psicólogo I - SUAS, referência 31-A; carga horária de 20 horas semanais;

II – 01 (um) cargo de Advogado - SUAS, referência 34-A; carga horária de 30 horas semanais;

III – 02 (dois) cargos de Terapeuta Ocupacional I - SUAS, referência 31-A; carga horária de 30 horas semanais;

IV – 01 (um) cargo de Analista de Convênios e Prestação de Contas - SUAS, referência 39-A; carga horária de 40 horas semanais;

V – 02 (dois) cargos de Assistente Social - SUAS, referência 31-A, carga horária de 40 horas semanais.

VI – 10 (dez) cargos de Orientador Social, referência 20-A, carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º As exigências para o preenchimento dos cargos criados nos incisos deste artigo e suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Fica alterada a descrição das atividades do cargo de Orientador Social, estabelecidas pela Lei Complementar nº 476, de 2 de abril de 2015, passando a ser as constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei Complementar ficam submetidos à avaliação especial de estágio probatório, de acordo com a Lei nº 4.015, de 13 de dezembro de 2005, e à evolução funcional através da avaliação de desempenho periódica, conforme Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, e Lei nº 4.014, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de maio de 2019.
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



ANEXO I
DESCRIÇÃO DE CARGOS

PSICÓLOGO I – SUAS (04 CARGOS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desempenha uma atuação junto ao público atendido através dos serviços, programas, benefícios e projetos sócio-assistenciais que contribua na garantia e ampliação do acesso aos direitos sociais, bem como fortalecimento das políticas públicas sociais no município visando o atendimento às reais necessidades das famílias e indivíduos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atendimento psicossocial, individual ou familiar focado na realidade vivida pelos sujeitos e na avaliação das vulnerabilidades materiais ou simbólicas enfrentadas e formas de enfrentamento destas.
- Acompanhamento familiar sistematizado e planejado com as famílias que dele necessitarem, o qual é efetivado através do uso em conjunto de métodos de intervenção, considerando os princípios e diretrizes do SUAS e o trabalho interdisciplinar.
- Planejamento e execução de grupos e/ou oficinas sócio-educativas que estimulem a leitura crítica da sociedade e formas de atuação/desempenho de papel social considerando as configurações familiares contemporâneas.
- Atendimento em domicílio, executado através de visita domiciliar para famílias residentes em território de difícil acesso, com dificuldade de locomoção ou nos casos que o técnico entender como necessária.
- Visitas institucionais a equipamentos que formam a rede sócio-assistencial e também à rede das demais políticas setoriais para articulação de ações conjuntas.
- Encaminhamentos, contra-referências e troca de saberes e ações nos atendimentos com as famílias.
- Ações comunitárias, contínuas e/ou não continuadas desenvolvidas nas áreas que apresentam especificidades que demandem tais ações.
- Diagnóstico sócio-territorial, levantamento e análise de dados que permita o planejamento de ações pertinentes às reais demandas comunitárias.
- Demais ações que resultem no atendimento às situações de vulnerabilidade social, prevenção a situações de risco social e, conseqüentemente na promoção de patamares de dignidade humana do público atendido.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**Escolaridade**

Superior completo – Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Experiência:

Não é exigida.

Iniciativa/Complexidade

Executa atividades complexas exigindo conhecimento especializado e técnico.

Esforço

Mental, visual e emocional.

Responsabilidade

Deter informações sigilosas relativas ao público atendido, atuar em conformidade com os princípios éticos da Psicologia e, inclusive respeitando as demais categorias profissionais, tendo em vista o trabalho interdisciplinar e multidisciplinar

Ambiente de Trabalho

Trabalho interno (espaço físico dos serviços sócio- assistenciais) e externo.

Jornada

20h h/semanais

Referência

31-A

Provimento do Cargo

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



TERAPEUTA OCUPACIONAL I – SUAS (02 CARGOS)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

• Desenvolve atividades nos âmbitos individual e coletivo na Política de Assistência Social com o compromisso de inclusão e efetiva participação social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando o desenvolvimento de processos que impliquem na organização, sustentabilidade da vida cotidiana e promoção dos sujeitos a partir do entendimento das suas condições reais de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Compõe a equipe multiprofissional e coopera na elaboração e realização de ações interdisciplinares no âmbito do SUAS.
- Atividades grupais e comunitárias, estratégias que impliquem no desencadeamento de processos de reconstituição da memória, da história coletiva e da história das relações intergeracionais.
- Desenvolvimento de processos e atividades em que haja interdependência no fazer.
- Ações visando o fortalecimento do vínculo familiar por meio da proposição de atividades significativas para a família, que favoreçam o desenvolvimento das relações de cuidado.
- Atividades na perspectiva da participação de pessoas com deficiência na vida familiar, coletiva e comunitária, identificando necessidades e demandas individuais e familiares, removendo barreiras (atitudinais e físicas) nos ambientes e territórios em que participam como também buscando recursos para o desenvolvimento de potencialidades e de acesso a direitos com a valorização dos conhecimentos e recursos já existentes.
- Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras.
- Apóia e auxilia as pessoas com deficiência e/ou idosas e seus familiares na organização e desenvolvimento de atividades da vida cotidiana, de forma a evitar situações que propiciem acidentes, abandono, negligência e maus tratos, assim como outras situações de violência.
- Contribui com o desenvolvimento de sociabilidades.
- Cria espaços de expressão individual e grupal, com o objetivo de valorizar e fortalecer as redes sociais e identitárias, compreendendo a importância da cultura nos espaços da rua para favorecer laços, relações e produzir mediação social para as pessoas que a utilizam como espaço de moradia.
- Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços de acolhimento e de produção de vida.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**Escolaridade**

Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Experiência:

Não é exigida.

Iniciativa/Complexidade

Executa atividades complexas exigindo conhecimento especializado e técnico.

Esforço

Mental e visual constante.

Responsabilidade

Informações sigilosas relativas ao paciente.

Ambiente de Trabalho

Trabalho interno.

Jornada

30h h/semanais

Referência

31-A

Proveniente do Cargo

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



ASSISTENTE SOCIAL I – SUAS (02 Cargos)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

• Presta serviços na área da política pública de Assistência Social nos âmbitos da execução, gestão, formulação, avaliação, monitoramento e o gerenciamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atendimento sócio-assistencial particularizado a famílias e indivíduos que demandem atenção da assistência social visando garantir acesso aos direitos assistenciais.
- Atendimento sócio-assistencial particularizado no domicílio das famílias que possuem dificuldade de acesso ao serviço ou conforme avaliação do profissional.
- Execução de ações coletivas sócio-educativas, continuadas e não continuadas, com grupo de famílias e/ou indivíduos, considerando a realidade concreta das famílias.
- Desenvolver ações no âmbito da prevenção e violação de direitos.
- Intervir diante das violações de direitos, visando saná-las e impedir sua reincidência.
- Promoção de campanhas de defesa de direitos.
- Universalizar o acesso aos direitos sócio-assistenciais.
- Acompanhamento familiar às situações que demandem ações sistemáticas, por um período determinado, considerando as demandas apresentadas e o grau de complexidade;
 - Articulação e/ou gestão da rede sócio-assistencial direta e indireta dos serviços das diversas modalidades de proteção social, básica, especial de média e alta complexidade.
 - Articulação com as diversas políticas setoriais do município visando o atendimento das demandas apresentadas pelas famílias na totalidade.
- Elaboração de pareceres técnicos.
- Elaboração de relatórios informativos acerca da realidade sócio-familiar das famílias atendidas, comprometendo-se no fornecimento de informações que não prejudiquem a preservação do sigilo.
- Elaboração de planos de trabalho, relatórios e cronogramas de atividades e demais documentos necessários.
- Busca ativa nos territórios com maiores índices de situações de vulnerabilidade e risco social e escassez de acesso aos serviços.
- Elaboração de diagnósticos sócio-territoriais para subsídio do planejamento de ações e fomento de benefícios, programas, serviços e projetos sócio-assistenciais.
 - Gestão, elaboração e análise de programas, serviços, benefícios e projetos sócio-assistenciais.
 - Subsídio técnico para implementação da política de Assistência Social e reformulação coerentes com as normativas do Sistema Único de Assistência Social.
 - Avaliação de oferta de demandas de serviços.
 - Atendimento em situações de calamidade pública.
 - Apoio técnico e monitoramento das ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil parceiras do poder público, com especificidade da assistência.
 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**Escolaridade**

Superior completo. Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Experiência

Não é exigida.

Iniciativa/Complexidade

Executa atividades complexas exigindo conhecimento especializado e técnico.

Esforço

Mental, visual e emocional.

Responsabilidade

Atuar em conformidade com os princípios do Código de Ética do Serviço Social e do Projeto Ético Político. Respeitar as demais categorias profissionais, tendo em vista o trabalho interdisciplinar e multidisciplinar.

Ambiente de Trabalho

Trabalho interno (espaço físico dos serviços sócio-assistenciais) e externo (domicílios das famílias, outros serviços sócio-assistenciais de execução direta e indireta, bem como serviços das demais políticas setoriais e sistema de garantia de direitos, mediante articulações).

Jornada

30h/ semanais

Referência

34-A

Provimento do Cargo

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.



ADVOGADO - SUAS (01 Cargo)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

• Fornece suporte às famílias e indivíduos usuários do serviço de proteção social especial de média complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido serviço.

DESCRIÇÃO DETALHADA

• Orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria do Município.

• Oferece atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria do Município.

• Recebe denúncias.

• Presta orientação jurídica aos usuários do CREAS.

• Faz encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria do Município.

• Esclarece procedimentos legais aos técnicos do serviço.

• Participa de palestras informativas aos usuários.

• Faz estudo permanente acerca do tema da violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

• Mantém atualizado todos os registros/mecanismos, de todos os atendimentos.

• Participa de todas as reuniões da equipe com a visão da área de atuação.

• Defende e garante direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos públicos de defesa de direitos, dirigido ao público da política de assistência social, nos termos da lei federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011.

• Presta atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da lei federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 e respeitadas as deliberações do CNAS.

• Presta assessoria jurídica ao público da política de assistência social, nos termos da lei federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 e respeitadas as deliberações do CNAS,

• Elabora, junto com as famílias e indivíduos, o plano de acompanhamento individual e /ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um.

• Realiza visitas domiciliares juntamente com os demais técnicos do CREAS, quando necessário.

• Realiza encaminhamentos monitorados para a rede sócio-assistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos.

• Trabalha em equipe interdisciplinar.

• Alimenta registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas. Participa nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho.

• Participa das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos dos casos, e demais atividades correlatas.

• Participa de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

• Organização de encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos.

• E demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na NOB/SUAS e por meio de resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social - CMA.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**Escolaridade**

Ensino Superior em Direito e registro no órgão de Classe

Experiência

Não é exigida.

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

Mental/ Visual Constante.

Responsabilidade

Lida com documentos e informações sigilosas.

Ambiente de Trabalho

Trabalho interno (espaço físico dos serviços sócio-assistenciais) e externo (domicílios das famílias, outros serviços sócio-assistenciais de execução direta e indireta, bem como serviços das demais políticas setoriais e sistema de garantia de direitos, mediante articulações).

Jornada

30h/ semanais.

Referência

34-A

Provimento do Cargo

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.



ANALISTA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUAS (01 Cargo)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

• Contribui com a melhoria dos serviços e controles de convênios, termos de fomento e prestação de contas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, tornando esses serviços mais eficazes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Analisa e interpreta dados para manter a legitimidade de contratos e contas prestadas.
- Realiza a análise de prestação de contas de convênios, conferindo se os gastos dos recursos estão de acordo com as diretrizes aprovadas em Lei, autorizando ou não a continuidade do convênio.
- Apura os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregularidades, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e, quando for o caso, recomenda às autoridades competentes para que tomem as providências cabíveis.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade: Ensino Superior em Contabilidade, Administração, Administração Pública, Economia ou Direito.

Experiência

Não é requerida.

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

Exige esforço visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

Pelos materiais e equipamentos que utiliza.

Ambiente de Trabalho

Interno.

Jornada

40h/ semanais.

Referência

39-A

Provedimento do Cargo

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

ORIENTADOR SOCIAL –
(Criação de 10 cargos e alteração da descrição das atividades constantes da
Lei Complementar 476/2015)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Atendimento às famílias usuárias do CRAS, CREAS e demais serviços sócio-assistenciais, no âmbito individual e coletivo, subsidiado por orientações das equipes técnicas, se configurando como apoio de tais equipes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS ou do CREAS e demais serviços sócio-assistenciais.
- Apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, CREAS e demais serviços sócio-assistenciais.
- Executar grupos, oficinas sócio-educativas sob supervisão técnica.
- Realizar busca ativa e/ou ações de abordagem social às demandas eleitas pela equipe técnica.
- Manuseio de dados que não impliquem em sigilo, para ampliação acerca do conhecimento da realidade do público atendido
- Executar demais tarefas correlatas com a função no âmbito do SUAS, considerando as normas vigentes.



ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**Escolaridade**

Ensino Médio Completo.

Experiência

Noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade de relacionamento e de comunicação com as famílias.

Iniciativa/Complexidade

Necessária para a resolução de situações trazidas por ocasião dos atendimentos ao público, bem como para o manuseio de computadores.

Esforço

Mental e visual constante.

Responsabilidade

Ofertar atendimento digno e ético às famílias e indivíduos.

Ambiente de Trabalho

Trabalho interno (no espaço dos serviços) e externo (nos bairros de domicílio das famílias e outros serviços sócio-assistenciais).

Jornada

40h/semanais.

Referência

20-A

Provimento do Cargo

Concurso Público

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.512, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, conforme indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 1527-PG/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, observada a composição paritária determinada pelo inciso II, do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 8º da Lei nº 3.501, de 03 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, os cidadãos abaixo indicados, em substituição aos nomeados pela alínea “e”, inciso I, do art. 1º do Decreto nº 7.198, de 11 de agosto de 2017:

“ I – Representantes do Poder Público Municipal:

(...)

e) Da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania: Paulo Francisco Borges Junior, como titular, e Rodrigo Campanhã Ávila Franco, como suplente;

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de maio de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.513, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.060.417,53 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.03	4.4.90.52.00	12.361.0002	2015	01	532	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	10.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	12.122.0002	2008	01	553	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	10.000,00
02.08.03	3.3.90.46.00	12.361.0002	2015	01	850	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	456.787,17
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	926	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	288.434,85
02.08.10	3.3.90.30.07	12.306.0002	2017	05	1551	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	74.662,85
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	02	1852	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	6.843,19
02.08.09	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1859	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	85.879,51
02.08.07	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1860	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	7.809,96
02.26.01	4.4.90.52.00	08.244.0005	2022	05	1861	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	120.000,00
TOTAL							1.060.417,53

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes:

I - anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 933.574,34 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.01	3.3.90.39.00	12.361.0002	2008	01	68	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	232.937,69
02.08.03	4.4.90.51.00	12.361.0002	1006	01	88	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	100.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2015	01	542	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	20.000,00
02.08.03	3.3.90.46.00	12.361.0002	2015	01	1023	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	456.787,17
02.08.11	3.3.90.39.00	12.367.0005	2344	01	1209	TERCEIRO SETOR	100.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0005	2344	01	1451	TERCEIRO SETOR	23.849,48
TOTAL							933.574,34

II - os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 6.843,19 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
REC EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - CONV 359/2018 – C/C 70.665-5	6.843,19
TOTAL	6.843,19



III - Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
FMAS JAUSIGTV BLPSB4 – C/C 71.987-0	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de maio de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.514, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 7.320, de 23 de abril de 2018, que designou membros para o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, conforme indicações constantes do processo administrativo nº 1292-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, em substituição aos indicados no art. 1º, inciso I, alínea “d” e inciso II, alínea “a” do Decreto nº 7.320, de 23 de abril de 2018, os seguintes membros:

“Art. 1º (...)

I - Representantes do Poder Público:

(...)

d) Secretaria de Negócios Jurídicos: Rodrigo Campanhã Ávila Franco, como titular, e Paulo Francisco Borges Junior, como suplente.

(...)

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil, 20ª Subseção de Jahu: Silvio César Seresuela, como titular, e André Capobianco Morando, como suplente.

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de maio de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.515, DE 9 DE MAIO DE 2019.**

Aprova o “Condomínio Vale do Sol”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 6909-RP/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o projeto residencial denominado “Condomínio Vale do Sol”, de propriedade de Fabiana Gonçalves Campanhã dos Santos, CPF nº 307.456.638-85 e Aurélio Cícero Silva dos Santos, CPF nº 164.776.488-22, executado sob área de terras localizada nesta cidade, no bairro de Pouso Alegre de Baixo, denominado Sítio São José, com área total de 30.016,35 m², matriculada sob nº 18.618 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, aprovado no GRAPROURB em 8 de março de 2019.

Parágrafo único. A gleba encontra-se em macrozona de Expansão Urbana do Bairro de Pouso Alegre de Baixo, Zoneamento ZEIT 2 – Zona Especial de Interesse Turístico 2, que tem seus parâmetros regidos pelos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º O condomínio de que trata o artigo anterior, tem as seguintes características:

- I – 21 unidades com área total de 19.482,35 m²;
- II – Área Verde Pública: 4.619,21 m²;
- III – Área de Vias de Circulação Interna: 3.495,90 m²;
- IV – Sistema de Lazer Condominial: 1.990,76 m²;
- V – Sistema de Lazer Público: 428,13 m².
- VI – Área do condomínio: 24.969,01 m²
- VII – Área total da gleba: 30.016,35

Art. 3º As áreas externas para uso público serão recebidas pelo Município, em doação, nos termos do artigo 16, inciso IV da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de maio de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1.675, de 06/05/2019 – Torna sem efeito a partir de 03/05/2019, a Portaria nº 1.521, de 09/04/2019, que nomeou o Sr. Rodrigo Campanhã Avila Franco, para responder interinamente pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, a partir de 25/03/2019.

Nº 1.676, de 06/05/2019 – Exonera Rafael Toniato Mangerona, a partir de 02/05/2019, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 1.677, de 06/05/2019 – Nomeia Rafael Toniato Mangerona, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, a partir de 03/05/2019.

Nº 1.678, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/04/2019, a Maria Solange Amancio Dutra Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.679, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 17/04/2019, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.680, de 06/05/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/04/2019, a Juliana Ferin Constante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.681, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 18/04/2019, a Joelma Renata de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.682, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 18/04/2019, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.683, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 18/04/2019, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.684, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 16h30min do dia 22/04/2019, a Cassiane Ceneda Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.685, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/04/2019, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.686, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 22/04/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.687, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 22/04/2019, a Fernanda Cristina Bortotto Ruiz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.688, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 22/04/2019, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.689, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 22/04/2019, a Patricia Cristina Mide, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.690, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 22/04/2019, a Suzana de Cassia Comar Cespedes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.691, de 06/05/2019 – Concede Licença, para os dias 22 e 23/04/2019, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.692, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/04/2019, a Claudemir Zani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.693, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Andressa Maria de Godoy Miranda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.694, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Daniela Ferreira Meira de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.695, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.696, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Valeria Poloniato Muller Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.697, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Vanessa Natalia Parro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.698, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.699, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 23/04/2019, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.700, de 06/05/2019 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/04/2019, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.701, de 06/05/2019 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/04/2019, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.702, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/04/2019, a Tatiana Germano Gonzalez da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.703, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/04/2019, a Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.704, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 24/04/2019, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.705, de 06/05/2019 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/04/2019, a Vanessa Rodrigues de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.706, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 25/04/2019, a Ana Karina do Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.707, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 25/04/2019, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.708, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/04/2019, a Gisele Cristiane Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.709, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 25/04/2019, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.710, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 25/04/2019, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.711, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/04/2019, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.712, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 25/04/2019, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.713, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 26/04/2019, a Fernanda Cristina Bortotto Ruiz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.714, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 26/04/2019, a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.715, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 26/04/2019, a Natalia Molan Cruzado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.716, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 26/04/2019, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.717, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período das 07h29min às 11h20min do dia 29/04/2019, a Daniela Aparecida Pinheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.718, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 29/04/2019, a Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.719, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 29/04/2019, a Janete Pereira Raia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.720, de 06/05/2019 – Concede Licença, para o dia 29/04/2019, a Tania Aparecida Pereira da Silva Ormeda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.721, de 06/05/2019 – Concede Licença, para os dias 29 e 30/04/2019, a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.722, de 06/05/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fabio de Andrade Sousa, referente ao período de 03/01/2013 a 02/01/2018.

Nº 1.723, de 06/05/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Francineia Helena Rosseto Penesi, referente ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018.

Nº 1.724, de 06/05/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Antonio da Silva Salamão, referente ao período de 10/04/2013 a 09/04/2018.

Nº 1.725, de 06/05/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marco Tulio Araujo de Vasconcellos, referente ao período de 14/04/2014 a 13/04/2019.

Nº 1.726, de 06/05/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, referente ao período de 16/04/2014 a 15/04/2019.

Nº 1.727, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Alfredo Teixeira Junior (Médico Intervencionista I – 2º Cargo), a partir de 18/04/2019.

Nº 1.728, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Veridiana Gonzales Miranda, a partir de 22/04/2019.

Nº 1.729, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keli Mabel Parro Costa, a partir de 22/04/2019.

Nº 1.730, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, a partir de 22/04/2019.

Nº 1.731, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Antonia de Oliveira, a partir de 23/04/2019.

Nº 1.732, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdirene Aparecida da Silva, a partir de 26/04/2019.

Nº 1.733, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Manuel Dias Filho, a partir de 26/04/2019.

Nº 1.734, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Victorio Gaspar Debiazzi Junior, a partir de 26/04/2019.

Nº 1.735, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Reghini, a partir de 29/04/2019.

Nº 1.736, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida de Almeida Souza, a partir de 29/04/2019.

Nº 1.737, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Joice Cibele Serra Crespilho, a partir de 29/04/2019.

Nº 1.738, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Alfredo Teixeira Junior (Médico Ginecologista I – 1º Cargo), a partir de 29/04/2019.

Nº 1.739, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amárido Aparecido Bueno, a partir de 30/04/2019.

Nº 1.740, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a André Tadeu Aguiar, a partir de 01/05/2019.

Nº 1.741, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Aparecida Conessa Silva, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.742, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mario Sergio dos Santos, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.743, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Fracassi Ribeiro, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.744, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Telma Renata de Oliveira Bendochi, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.745, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Mário Eduardo Sufredini Simões, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.746, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Eliezer Andre do Nascimento, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.747, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Fernandez Chiosi Maia, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.748, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Cristina Navas (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 02/05/2019.

Nº 1.749, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Cristina Navas (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 02/05/2019.

Nº 1.750, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Ademir Aparecido da Silva, a partir de 02/05/2019.

Nº 1.751, de 06/05/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renan Del Lorto Tervedo, a partir de 03/05/2019.

Nº 1.752, de 06/05/2019 – Designa Egidio Regis Matiello Filho, Secretário Adjunto, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, o Sr. Giuliano Griso, Secretário de Habitação, no período de 07/05/2019 a 16/05/2019.

Nº 1.753, de 06/05/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1125-PG/2019.

Nº 1.754, de 06/05/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1299-PG/2019.

Nº 1.755, de 06/05/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1423-PG/2019.

Nº 1.756, de 06/05/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1477-PG/2019.

Nº 1.757, de 06/05/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1517-PG/2019.



Nº 1.890, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3278-PG/2018.

Nº 1.891, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3279-PG/2018.

Nº 1.892, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3280-PG/2018.

Nº 1.893, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3628-PG/2018.

Nº 1.894, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3662-PG/2018.

Nº 1.895, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3707-PG/2018.

Nº 1.896, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3912-PG/2018.

Nº 1.897, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4006-PG/2018.

Nº 1.898, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4183-PG/2018.

Nº 1.899, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4184-PG/2018.

Nº 1.900, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4649-PG/2018.

Nº 1.901, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4710-PG/2018.

Nº 1.902, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4737-PG/2018.

Nº 1.903, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5080-PG/2018.

Nº 1.904, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 15521-RP/2018.

Nº 1.905, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 15625-RP/2018.

Nº 1.906, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 116-PG/2019.

Nº 1.907, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 148-PG/2019.

Nº 1.908, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 258-PG/2019.

Nº 1.909, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 274-PG/2019.

Nº 1.910, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 284-PG/2019.

Nº 1.911, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1991-RP/2019.

Nº 1.912, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 431-PG/2019.

Nº 1.913, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 1.914, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 660-PG/2019.

Nº 1.915, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 794-PG/2019.

Nº 1.916, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 848-PG/2019.

Nº 1.917, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 896-PG/2019.

Nº 1.918, de 06/05/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1023-PG/2019.

Nº 1.919, de 06/05/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1967-PG/2017.

Nº 1.920, de 06/05/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2761-PG/2018.

Nº 1.921, de 06/05/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 55-PG/2019.

Nº 1.922, de 06/05/2019 – Retifica a Portaria nº 1.745, de 26/10/2004, da seguinte forma: onde se lê “Médico Ginecologista I”, leia-se “Médico Radiologista I”.

Nº 1.923, de 06/05/2019 – Exonera, a pedido, Fabiana Gibin Bonilha Cassiano, a partir de 02/05/2019, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 1.924, de 06/05/2019 – Exonera, a pedido, José Abrahão Avino, a partir de 02/05/2019, do cargo de provimento efetivo de Médico Radiologista I.

Nº 1.925, de 06/05/2019 – Exonera, a pedido, Maria Geralda Gonçalves, a partir de 02/05/2019, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 1.926, de 06/05/2019 – Demite, a pedido, Maria Cecília Magalhães, a partir de 02/05/2019, do emprego público de Técnico de Enfermagem.

Jahu, 8 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Médico Cardiologista I.

Edital nº: 002/2015.

Ofício: nº. 301/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Médico Cardiologista I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 07/05/2019

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Médico Cardiologista I

02º Leandro Okumura – RG: 32.934.793-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 02 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos dos Diretores de Escola

Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea “a” inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios:

CMEI PROF. ADÉLIO BROVÉGLIO

Ato Decisório nº 0278/19. Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva, RG. 34.195.269-2, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Martha Vianna de Oliveira, acumula com Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin

Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª. GEMMA CARDILLO FERRARI

Ato Decisório nº 0279/19. Gismeire Cristina Morandi Trimentose, RG. 18.217.346-X, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Gemma Cardillo Ferrari, acumula com Professor de Educação Básica I aguardando aposentadoria na EE José Conti, em Igarapé do Tietê. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0280/19. Milena Nardy Vasconcellos, RG 25.965.630-6, Professor de Educação Infantil efetivo em dois cargos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.



Ato Decisório nº 0281/19. Renata Cristina Arruda, RG 25.312.005-6, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI do Bairro do Pouso Alegre, acumula com Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12. Decisão: Acúmulo Legal.

Ana Paula Castello Buoro
Diretor de Educação Infantil

CMEI DO JARDIM ORLANDO OMETTO

Ato Decisório nº 0282/19. Luciane Moschetta, RG. 25.209.094-9, Professor de Educação Infantil efetivo em dois cargos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola
Diretor de Escola

CMEI PROFª. MARTHA VIANNA DE OLIVEIRA

Ato Decisório nº 0283/19. Erica Maria dos Santos Baraldi, RG. 41.838.130-6, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Maria de Magalhães Castro, acumula com Professor de Educação Infantil efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª. MERCE TEREZINHA SANTOS

Ato Decisório nº 0284/19. Vanessa Cristina de Godoi, RG. 41.619.837-5, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Maria Elena de Lima Poloni, acumula com Professor Auxiliar de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Helenica Zamboni
Diretor de Escola

CMEI PROFª. NELI NASSIF

Ato Decisório nº 0285/19. Tânia Maria Schiavo Zorzetto, RG. 23.277.316-6, Professor de Educação Básica II-SQC-II-QM-SE-Arte efetivo na EE Dr. Domingos de Magalhães, acumula com Professor de Educação Básica II – Artes, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Natália Ramos da Silva
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª. ROMILDA LEONOR DE CONTI

Ato Decisório nº 0286/19. Miriam Caroline Rossini Crepaldi, RG. 42.087.138-X, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Eidmar Sancinetti Momesso, acumula com Professor de Educação Infantil efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maristela Quaglia Trindade
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª. SANDRA VALÉRIA SAGGIORO CAMPESE

Ato Decisório nº 0287/19. Angélica Maria Favoreto Hubner, RG. 8.309.736-3, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Ivany Sudaia de Almeida Prado, acumula com Professor de Educação Infantil efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0288/19. Márcia Lúcia Gomes da Silva, RG. 14.341.109, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Jandyra de Araújo Neves, acumula com Professor de Educação Infantil efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0289/19. Maria Gorete, RG. 28.8782561-7, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo, acumula com Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Andréia Renata Galazini Góis
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROFª. ZITA SAJOVIC SABBAGH

Ato Decisório nº 0290/19. Janaína Gonçalves de Souza Alves, RG. 42.087.483-5, Professor de Educação Infantil efetivo acumula com Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Olinda Aparecida Lopes Ruiz
Diretor de Educação Infantil

EMEF VEREADOR ANGELO RONCHESSEL

Ato Decisório nº 0291/19. Aline do Nascimento Felize, RG. 42.398.326-X, Professor de Educação Básica I efetivo acumula com Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.



Ato Decisório nº 0292/19. Ana Inêz Galdino da Silva, RG. 16.865.714, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Helena de Castro Piragine acumula com Professor de Educação Básica I – EJA substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0293/19. Lidiane Gersoni Santo, RG. 32.887.384-6, Professor de Educação Básica I efetivo acumula com Professor de Educação Básica I efetivo, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0294/19. Marcela Cristina Masetti, RG. 33.475.179-2, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo acumula com Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0294/19. Mariana Suelen Giachini Guedes, RG. 43.826.858-1, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Laudelino de Abreu, acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0295/19. Melissa Aparecida Donazan, RG. 41.298.028-9, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Lúcia Sampaio Galvão, acumula com Professor de Educação Básica I - EJA, substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Isis Cristina Stripari
Diretor de Escola Designado

EMEF PROF. ANTÔNIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

Ato Decisório nº 0296/19. Alessandra Paula Rodrigues, RG. 27.998.358-X, Professor de Educação Infantil efetivo acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Helenice Zamboni
Diretor de Escola

EMEF PROF. ENÉAS SAMPAIO SOUZA

Ato Decisório nº 0297/19. Aline Mazza Chrispim Telles, RG. 40.346.981-5, Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade, acumula com Professor de Educação Básica II, em Licença Sem Vencimentos desde 17/058/2018 na EE Álvaro Fraga Moreira. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0298/19. Luiza Busaranho Conte, RG. 7.658.060-X, Professor de Educação Básica II aposentada da Secretaria de Estado da Educação, acumula com Professor Auxiliar de Ensino Fundamental nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0299/19. Marcelo Bagarini, RG. 34.975.998-4, Professor de Educação Básica II efetivo na EMEF Profª. Norma Botelho, acumula com Professor de Educação Básica II, substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0300/19. Rosangela Maria Gentil, RG. 11.948.008 Professor de Educação Básica II aposentada da Secretaria de Estado da Educação, acumula com Professor de Educação Básica II efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Olívia de Camargo Bittencourt Gambarini
Diretor de Escola

EMEF JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 0301/19. Maria Angela da Silva Domingos, RG. 18.217.182, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Gemma Cardillo Ferrari, acumula Professor de Educação Básica I efetiva da Secretaria de Estado da Educação afastada através do convênio da municipalização nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0302/19. Rafael Stripari Schujmann, RG. 32.543.399-9, Professor de Educação Básica II efetivo no CMEI Prof. Adélio Brovéglgio, acumula com Professor de Educação Básica II substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0303/19. Rejane Helena Floriano, RG. 30.257.338-0, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Carlota Meira Marsiglio acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Solange da Silva Oliveira
Responsável pela unidade escolar

EMEF COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO

Ato Decisório nº 0304/19. Marcos Paulo Richieri Borges, RG. 20.746.390-6, Professor de Educação Básica II efetivo no CMEI Profª. Gemma Cardillo Ferrari, acumula com Professor de Educação Básica II substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Viviane Cristina Campos Baldo
Diretor de Escola Designado



EMEF LAUDELINO DE ABREU

Ato Decisório nº 0305/19. Fabiana Cintra Zandoná, RG. 25.485.222-1, Professor de Educação Básica II efetivo na EE Dr. Lopes Rodrigues da Secretaria de Estado da Educação, acumula com Professor de Educação Básica II efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0306/19. Silene Cristina Dalpino, RG. 23.358.135-2, Professor de Educação Básica I efetivo, acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Eunice Ribeiro dos Santos Cecato
Diretor de Escola

EMEF PROFª. LÚCIA SAMPAIO GALVÃO

Ato Decisório nº 0307/19. Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, RG. 29.568.861-0, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Alvarina Bizarro Souza, acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0308/19. Fabiana Karina de Moraes Marin, RG. 29.743.448-2, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Abel de Carvalho, acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rute Daniela Grandeso Cucato
Diretor de Escola

EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO

Ato Decisório nº 0309/19. Eliana Cristina Badanai, RG. 27.650.516-5, Professor de Educação Básica II efetivo na EE Dr. Domingos de Magalhães da Secretaria de Estado da Educação acumula com Professor de Educação Básica II efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0310/19. Glaucia Kelly Ferraz de Almeida, RG. 49.029.899-6 Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira acumula com Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0311/19. Karina Maria Gimenes Rodrigues, RG. 29.316.310-8, Professor de Educação Básica I efetivo acumula com Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0312/19. Marília Ester Pascolat Magrini Antonio, RG. 18.816.034, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Profª. Ivany Sudaia de Almeida Prado acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0313/19. Marcelo Augusto Miguel Cardoso, RG. 43.304.743-4, Professor de Educação Básica II efetivo no CMEI do Jardim Orlando Chesini Ometto acumula com Professor de Educação Básica II substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0314/19. Rejane Guelfi dos Santos, RG. 24.759.625-5, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Profª. Helena de Castro Piráquine acumula com Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0315/19. Thaisa Cilene Lopes Drago, RG. 41.006.088-4, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo acumula com Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Andréia Carrara Veneziani Trufino
Diretor de Escola Designado

EMEF PROFª. MARIA DE MAGALHÃES CASTRO

Ato Decisório nº 0316/19. Elisabete Bérghamo Winistki, RG. 7.705.224, Professor de Educação Infantil readaptado no CMEI Profª. Dilce de Sillos Mayriques acumula com Professor de Educação Básica I readaptado nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Mônica Menin Martins
Diretor de Escola

EMEF DR. PÁDUA SALLES

Ato Decisório nº 0317/19. Marlene Aparecida Zamboni Lopes, RG. 16.438.457-1, Professor de Educação Básica I aposentada da Secretaria de Estado da Educação acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0318/19. Vanusa Aparecida Ramos Fabricio, RG. 20.303.065, Professor de Educação Básica II na EE Frei Galvão da Secretaria de Estado da Educação acumula com Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Aparecida Spirandelli
Diretor de Escola Designado



EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ato Decisório nº 0319/19. Alessandra Aparecida Firmino Pereira, RG. 23.881.863-9, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetiva no CMEI Zita Sajovic Sabbagh acumula com Professor de Educação Básica I – EJA substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0320/19. Ana Keila Maciel Adati, RG. 29.316.304-2, Professor de Educação Básica I efetiva na EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello, acumula com Professor de Educação Básica I – EJA substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0321/19. Ana Lúcia Amadeu Hermenegildo, RG. 22.414.186, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetiva na EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello, acumula com Professor de Educação Básica I – EJA substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0322/19. Mônia Carolina Virgilio, RG. 30.442.675-1, Professor de Educação Básica I designada Vice Diretor na EMEF Profª. Isa Rosa Meireles Name, acumula com Professor de Educação Básica I – EJA substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12. Decisão: Acúmulo Legal.

Rosângela Cristina Ximenes de Aguiar
Responsável pela E.J.A.

Retificação:

Jornal Oficial nº 890 de 05 a 11/04/2019.

Ato Decisório nº 0018/19, onde constou “(...) Professor de Educação Infantil (...)”, constar “Professor Auxiliar de Educação Infantil”.

Ato Decisório nº 0043/19, onde constou “(...) Professor de Educação Básica I (...)”, constar “Professor de Auxiliar de Educação Básica I (...)” e onde constou “(...) efetivo nesta unidade.”, constar “(...) substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 (...)”

Ato Decisório nº 0049/19, onde constou “(...) acumula Professor de Educação Básica I efetivo (...)”, constar “(...) acumula substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12”.

Ato Decisório nº 0065/19, onde constou “(...) Professor de Educação Básica I efetivo (...)”, constar “(...) Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 (...)”.

Ato Decisório nº 0067/19 onde constou “(...) Professor de Educação Básica I efetivo (...)”, constar “(...) Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 (...)”.

Ato Decisório nº 0074/19, onde constou “(...) Professor de Educação Básica I efetivo (...)”, constar “(...) Professor de Educação Básica II – Inglês efetivo (...)”

Ato Decisório nº 0106/19, onde constou: “(...) Professor de Educação Básica I efetivo (...)”, constar “Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo (...)”

Ato Decisório nº 0176/19, onde constou “ (...) Professor Auxiliar de Ensino Fundamental efetivo (...)”, constar “(...) Professor de Educação Básica I efetivo (...)”

Ato Decisório nº 0177/19, onde constou “Daiana Candido Correia”, constar “Maria Júlia Tagiarioli”.

Ato Decisório nº 0189, onde constou “Luciene Nunes da Silva”, constar “Luciene Cristina Gonçalves Paixão.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 012/2019
PMCMV - Conjunto Habitacional Jáú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos **DESISTENTES**, para o Conjunto Habitacional Jáú P, Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1.

DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
IDOSO	1º	00011	HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA LEON	064.703.218-01		

Jahu, 08 de Maio de 2019

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



EDITAL N° 016/2019
PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos SORTEADOS do 9° SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO GRUPO 1, através do Extração da Loteria Federal do dia 02 de Maio de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

EXTRAÇÃO LOTERIA FEDERAL DA CAIXA n° 05384

- 1° Prêmio - 06586 (CENTENA)**
- 2° Prêmio - 44470 (DEZENA)**
- 3° Prêmio - 87268 (DEZENA)**
- 4° Prêmio - 86049 (DEZENA)**
- 5° Prêmio - 11490 (UNIDADE)**

GRUPO GRUPO 1 - 60% = 269 unidades habitacionais

1° Prêmio - 06586 (CENTENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 6 do 5° prêmio do dia 10/04/2019, não houve nenhum classificado com a centena do 1° prêmio do dia 02/05/2019

2° Prêmio - 44470 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 0 do 5° prêmio do dia 06/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 2° prêmio do dia 02/05/2019

3° Prêmio - 87268 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 8 do 5° prêmio do dia 17/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 3° prêmio do dia 02/05/2019

4° Prêmio - 86049 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00049	LUANA REGINA DA SILVA	494.789.788-02		
1	00149	GIDIANE FELICIANO ROCHA	362.512.298-70		
1	00249	CARLA CECILIA DE OLIVEIRA ARO	297.877.658-70		
1	00349	ALESSANDRA APARECIDA DE JESUS	223.533.438-56		
1	00449	DAIANA FRANCISCA VICENTE	366.934.978-29		
1	00549	TALINATÁ RAIANE PRATES DE REZENDE	473.574.198-43		
1	00649	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	173.673.768-61		

5° Prêmio - 11490 (UNIDADE)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 0 do 5° prêmio do dia 06/04/2019, não houve nenhum classificado com a unidade do 5° prêmio do dia 02/05/2019

LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS GRUPO 1

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
492°	00049	LUANA REGINA DA SILVA	494.789.788-02		
493°	00149	GIDIANE FELICIANO ROCHA	362.512.298-70		
494°	00249	CARLA CECILIA DE OLIVEIRA ARO	297.877.658-70		
495°	00349	ALESSANDRA APARECIDA DE JESUS	223.533.438-56		
496°	00449	DAIANA FRANCISCA VICENTE	366.934.978-29		
497°	00549	TALINATÁ RAIANE PRATES DE REZENDE	473.574.198-43		
498°	00649	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	173.673.768-61		



LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
220ª	00049	LUANA REGINA DA SILVA	494.789.788-02		
221ª	00149	GIDIANE FELICIANO ROCHA	362.512.298-70		
222ª	00249	CARLA CECILIA DE OLIVEIRA ARO	297.877.658-70		
223ª	00349	ALESSANDRA APARECIDA DE JESUS	223.533.438-56		
224ª	00449	DAIANA FRANCISCA VICENTE	366.934.978-29		
225ª	00549	TALINATÁ RAIANE PRATES DE REZENDE	473.574.198-43		
226ª	00649	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	173.673.768-61		
227ª					
228ª					
229ª					
230ª					
231ª					
232ª					
233ª					
234ª					
235ª					
236ª					
237ª					
238ª					
239ª					
240ª					
241ª					
242ª					
243ª					
244ª					
245ª					
246ª					
247ª					
248ª					
249ª					
250ª					
251ª					
252ª					
253ª					
254ª					
255ª					
256ª					
257ª					
258ª					
259ª					
260ª					
261ª					
262ª					
263ª					
264ª					
265ª					
266ª					
267ª					
268ª					
269ª					

Em decorrência do número de unidades habitacionais destinadas ao GRUPO 1 e a quantidade de inscritos, informamos que será necessário efetuarmos mais 2 sorteios para a seleção das 269 famílias sorteadas e 269 famílias para a lista de suplente, dessa forma fica definido A Extração da Loteira Federal do dia 04 de Maio e 08 de Maio de 2019 para sorteio, assim preenchendo as listagens do Grupo 1. Caso mesmo com esses sorteios não ocorra o preenchimento das listagens, será sempre utilizado sucessivamente o sorteio da quarta-feira e sábado subsequentes até o preenchimento das vagas.

Jahu, 06 de Maio de 2019.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

EDITAL N° 017/2019

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos SORTEADOS do 10° SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO GRUPO 1, através do Extração da Loteria Federal do dia 04 de Maio de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

EXTRAÇÃO LOTERIA FEDERAL DA CAIXA n° 05385

- 1° Prêmio - 05049 (CENTENA)
- 2° Prêmio - 01506 (DEZENA)
- 3° Prêmio - 59238 (DEZENA)
- 4° Prêmio - 40774 (DEZENA)
- 5° Prêmio - 10797 (UNIDADE)



GRUPO GRUPO 1 - 60% = 269 unidades habitacionais

1º Prêmio - 05049 (CENTENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a dezena 49 do 4º premio do dia 02/04/2019, não houve nenhum classificado com a centena do 1º premio do dia 04/05/2019

2º Prêmio -01506 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 6 do 5º premio do dia 10/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 2º premio do dia 04/05/2019

3º Prêmio - 59238 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 8 do 5º premio do dia 17/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 3º premio do dia 04/05/2019

4º Prêmio - 40774 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	00074	ANDRESA APARECIDA PEREIRA	259.945.788-27		
1	00174	NATALIA CUSTODIO SILVA	510.813.948-97		
1	00274	PATRICIA BRUNA FERREIRA	469.879.208-85	LEANDRO APARECIDO PINTO	320.124.908-40
1	00374	ANDREA APARECIDA RIBEIRO	338.614.138-25		
1	00474	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PRADO	341.605.388-51		
1	00574	LEANDRO BUENO DA SILVA	236.509.928-92		
1	00674	NATHALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	354.361.538-60	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	085.143.064-30

5º Prêmio -10797 (UNIDADE)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 7 do 5º premio do dia 03/04/2019, não houve nenhum classificado com a unidade do 5º premio do dia 04/05/2019

LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS GRUPO 1

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
499º	00074	ANDRESA APARECIDA PEREIRA	259.945.788-27		
500º	00174	NATALIA CUSTODIO SILVA	510.813.948-97		
501º	00274	PATRICIA BRUNA FERREIRA	469.879.208-85	LEANDRO APARECIDO PINTO	320.124.908-40
502º	00374	ANDREA APARECIDA RIBEIRO	338.614.138-25		
503º	00474	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PRADO	341.605.388-51		
504º	00574	LEANDRO BUENO DA SILVA	236.509.928-92		
505º	00674	NATHALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	354.361.538-60	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	085.143.064-30

LISTA DOS SUPLENTES (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
227º	00074	ANDRESA APARECIDA PEREIRA	259.945.788-27		
228º	00174	NATALIA CUSTODIO SILVA	510.813.948-97		
229º	00274	PATRICIA BRUNA FERREIRA	469.879.208-85	LEANDRO APARECIDO PINTO	320.124.908-40
230º	00374	ANDREA APARECIDA RIBEIRO	338.614.138-25		
231º	00474	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA PRADO	341.605.388-51		
232º	00574	LEANDRO BUENO DA SILVA	236.509.928-92		
233º	00674	NATHALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	354.361.538-60	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	085.143.064-30
234º					
235º					
236º					
237º					
238º					
239º					
240º					
241º					
242º					
243º					
244º					
245º					
246º					
247º					
248º					
249º					
250º					
251º					
252º					



253ª					
254ª					
255ª					
256ª					
257ª					
258ª					
259ª					
260ª					
261ª					
262ª					
263ª					
264ª					
265ª					
266ª					
267ª					
268ª					
269ª					

Em decorrência do número de unidades habitacionais destinadas ao GRUPO 1 e a quantidade de inscritos, informamos que será necessário efetuarmos mais 2 sorteios para a seleção das 269 famílias sorteadas e 269 famílias para a lista de suplente, dessa forma fica definido A Extração da Loteria Federal do dia 08 de Maio e 11 de Maio de 2019 para sorteio, assim preenchendo as listagens do Grupo 1. Caso mesmo com esses sorteios não ocorra o preenchimento das listagens, será sempre utilizado sucessivamente o sorteio da quarta-feira e sábado subsequentes até o preenchimento das vagas.

Jahu, 06 de Maio de 2019.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

EDITAL N° 018/2019

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos SORTEADOS do 11° SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO GRUPO 1, através do Extração da Loteria Federal do dia 08 de Maio de 2019, para o Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

EXTRAÇÃO LOTERIA FEDERAL DA CAIXA n° 05386

1° Prêmio - 44743 (CENTENA)

2° Prêmio - 06032 (DEZENA)

3° Prêmio - 34302 (DEZENA)

4° Prêmio - 65262 (DEZENA)

5° Prêmio - 50650 (UNIDADE)

GRUPO GRUPO 1 - 60% = 269 unidades habitacionais

1° Prêmio - 44743 (CENTENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de haver 707 inscritos no GRUPO 1 não houve nenhum inscrito com a CENTENA 743.

2° Prêmio - 06032 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 2 do 5° prêmio do dia 13/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 2° prêmio do dia 08/05/2019

3° Prêmio - 34302 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 2 do 5° prêmio do dia 13/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 3° prêmio do dia 08/05/2019



4º Prêmio - 95262 (DEZENA)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 2 do 5º prêmio do dia 13/04/2019, não houve nenhum classificado com a dezena do 4º prêmio do dia 08/05/2019

5º Prêmio -50650 (UNIDADE)

Grupo	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
1	-	-	-	-	-

Em decorrência de já ter sido utilizado a unidade 0 do 5º prêmio do dia 06/04/2019, não houve nenhum classificado com a unidade do 5º prêmio do dia 08/05/2019

LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS GRUPO 1

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
506º					
-		NÃO HOUVE NENHUM CLASSIFICADO NESTE SORTEIO			
-					
-					

LISTA DOS SUPLENTE (100%) GRUPO 1 - 60% = 269 UNIDADES HABITACIONAIS

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge	
234º						
235º						
236º						
237º						
238º						
239º						
240º						
241º						
242º						
243º						
244º						
245º						
246º						
247º		NÃO HOUVE NENHUM SORTEADO COMO SUPLENTE NESTE SORTEIO				
248º						
249º						
250º						
251º						
252º						
253º						
254º						
255º						
256º						
257º						
258º						
259º						
260º						
261º						
262º						
263º						
264º						
265º						
266º						
267º						
268º						
269º						

Em decorrência do número de unidades habitacionais destinadas ao GRUPO 1 e a quantidade de inscritos, informamos que será necessário efetuarmos mais 2 sorteios para a seleção das 269 famílias sorteadas e 269 famílias para a lista de suplente, dessa forma fica definido A Extração da Loteira Federal do dia 11 de Maio e 15 de Maio de 2019 para sorteio, assim preenchendo as listagens do Grupo 1. Caso mesmo com esses sorteios não ocorra o preenchimento das listagens, será sempre utilizado sucessivamente o sorteio da quarta-feira e sábado subsequentes até o preenchimento das vagas.

Jahu, 09 de Maio de 2019.

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação



Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 84, de 06/05/2019 - Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 85, de 06/05/2019 - Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Jahu, 07 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS BORG
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

